

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014 – SEBRAE/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI

1 - DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI**, designada pela portaria nº 001 de 20 de janeiro de 2014, do Diretor Superintendente, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI** do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à contratação de pessoa jurídica para confecção de material da logística, para atender os projetos finalísticos e demanda espontânea executados pelo SEBRAE/PI. A Licitação será regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, **às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2014**, na sala de Licitações do SEBRAE/PI, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro – Teresina/PI, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta e Documentação.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h na sede do SEBRAE/PI, no endereço acima ou pela Internet, no seguinte endereço: www.pi.sebrae.com.br, link Licitações, onde o interessado deverá preencher o recibo de Licitação e remeter ao email pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, (o interessado deverá portar mídia para gravação dos arquivos).

2 - DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico, para atender os projetos finalísticos e demanda espontânea executados pelo SEBRAE/PI, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I** deste edital.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas com esta contratação serão rateadas entre os projetos demandantes.

4 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

4.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br.

4.2. Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

4.3. As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações, devem ser feitas por escrito e protocoladas ou através do email: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, sempre em mídia impressa e digital.

4.4. As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.pi.sebrae.com.br.

4.5. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.6. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

4.7. Os interessados em participar do certame deverão preencher o recibo constante do anexo V deste edital e remetê-lo em mídia impressa (via fax ou entrega no setor de licitações do SEBRAE/PI) ou em mídia magnética (via email ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br).

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

5.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:

5.4.1. Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

5.4.2. Atuem em consórcio;

5.4.3. Estejam em processo de falência;

5.4.4. Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos e colados, preferencialmente opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/PI n.º 14/2014
Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO
Empresa: (citar, nome e CNPJ da empresa LICITANTE)

Envelope n.º 2 - PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/PI n.º 14/2014
Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Empresa: (citar, nome e CNPJ da empresa LICITANTE)

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

7.1. Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

7.1.1. Sendo o representante legal:

- a) Apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar à licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) Documento com foto que comprove a identidade do representante.

7.1.2. Sendo procurador da licitante:

- a) Apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar à licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
- c) Documento com foto que comprove a identidade do representante.

7.2. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope n.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.4. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

7.5. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

7.6. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

8.1. O envelope n.º 1 deverá trazer em seu interior a proposta preenchida pela licitante, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

8.2. A proposta deverá ser apresentar os seguintes itens:

- a) Valores unitários e totais de cada item;
- b) Valor global dos serviços que será utilizado para efeito de julgamento.

Parágrafo Único: as propostas deverão contemplar todos os custos e encargos para atendimento das especificações exigidas no ANEXO I – Termo de Referência, sendo expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal (is) da licitante.

8.3. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

8.4. Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.5. Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO II.

8.6. Declaração de ME/EPP nos moldes do Anexo III, se for o caso.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O envelope nº 2, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste edital, devendo todos os documentos estarem sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo em seu interior os seguintes documentos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente – CÓPIA AUTENTICADA;
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 9.2 – CÓPIA AUTENTICADA;

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias antes da data da primeira sessão deste certame em original ou CÓPIA AUTENTICADA;

9.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade dos serviços prestados, que devem ser do mesmo tipo dos serviços objeto desta licitação. O atestado deverá estar em papel timbrado, com nome, endereço do contratante, contendo a identificação legível, assinatura reconhecida em cartório e telefone para contato com o declarante.

9.5. **OUTRAS EXIGÊNCIAS**

Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

- a) Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;
- b) O pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações **NÃO AUTENTICARÃO** documentos.

10 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e o recebimento da proposta (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento do envelope n.º 2 (documentação para habilitação).

10.2. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

10.3. O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

11 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

11.1 As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitações, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

11.2. O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o menor preço **GLOBAL** para execução dos serviços no período de 12 meses.

11.3. Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

11.4. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

11.6. Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

11.7. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

11.8. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 11.5 e 11.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

11.9. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

11.10. A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

11.11. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.12. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

- a) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

- b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- c) Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- d) O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;
- e) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- f) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

11.13. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

11.14. Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

12 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A Comissão Permanente de Licitações, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

12.2. A Comissão Permanente de Licitações rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

12.3. A Comissão Permanente de Licitações fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

12.4. Não havendo mais nada a registrar, a Comissão Permanente de Licitações procederá à análise dos documentos para habilitação.

12.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitações a declarará vencedora.

12.6. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitações autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12.7. Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro e todos os representantes presentes.

13 - DO RECURSO:

13.1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

13.2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

13.3. O recurso terá efeito suspensivo.

13.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

13.5. Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

13.6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

15- DA FORMALIZAÇÃO:

15.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme MINUTA constante do ANEXO IV.

15.2. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

15.3. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação.

15.4.1. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

16.2. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.

16.3. A desclassificação em razão do previsto nos itens 16.1 e 16.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

16.4. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

16.5. Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.

16.6. A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

16.7. As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas no item 16.4.

16.8. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

17 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P):

17.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo III.

17.2. As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.3. Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

17.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.

17.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.

17.6. Na presente licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.

17.7. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

17.8. Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.9. Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

17.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

18.2. Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

18.3. O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

18.4. Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.

18.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

18.6. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

18.7. O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.8. Integram e complementam este edital os seguintes anexos

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO**
- **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA**
- **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**
- **ANEXO V – RECIBO DE LICITAÇÃO**
- **ANEXO VI - DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Teresina, 04 de setembro de 2014

**MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
PREGOEIRO DO SEBRAE/PI**

PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRAÇÃO DE IMPRESSÃO
DE MATERIAL GRÁFICO**

1. OBJETO

Confecção de material gráfico, para atender os projetos finalísticos e demanda espontânea executados pelo SEBRAE/PI.

2. JUSTIFICATIVA

Material para atender a demanda dos Projetos Finalísticos e Demanda Espontânea através das suas capacitações, seminários, palestras, reuniões e outros do SEBRAE/PI.

3. FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

As despesas com esta contratação serão rateadas entre os projetos demandantes.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço máximo a ser pago pelos serviços será de R\$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais. Anexo o quadro com resumos dos preços e orçamentos colhidos para a formatação deste termo.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA.

No prazo de 15 dias, a serem entregues na sede do SEBRAE, na Av. Campos Sales nº 1046 - Teresina-PI, no setor de Serviços Gerais, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00hs.

5.1 A entrega deverá ser agendada previamente com os responsáveis pela fiscalização do contrato.

5.2 O material deverá ser entregue em pacotes com quantidades uniformes e identificados com etiquetas que contenham as seguintes informações:

- a) Nome do impresso;
- b) Quantidade por pacote;
- c) Quantidade de pacotes;
- d) Peso bruto do pacote.

6. DA FISCALIZAÇÃO

O contrato a ser firmado será fiscalizado pela Assistente Ana Carolina Chaves e Analista Anieusa Queiroz.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS IMPRESSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Blocos de rascunho, 30x 01 vias, form. 155 x 210 mm , 1 vias em alta alvura off-set 75 g/m2, 4 x 0 cores, colado, Prova contratual- Cálculo 167.867	20.000
2	Crachás, form. 100 x150 mm, 1 lâmina em cartão Art Premium 250 g/m2, 4x0 cores, Furar, Prova Contratual, Cordão – Cálculo 167.870	20.000
3	Pastas com bolso, Form. 230x320mm, pasta, formato 460x320 em cartão Art Premium 250g/m2, 4x0 cores, bolso, formato 220x100 em cartão Art Premium 250 g/m2, 0x0, Corte Especial (bolso), Dobra (pasta), Prova contratual (Pasta), colagem 9bolso) – cálculo 167.869	20.000
4	Certificados, form. 210x 297mm, 1 lâmina em couche Fosco 230g/m2, 4x4 cores, prova contratual- cálculo 167.868	30.000
5	Contra- Capa, form. Aberto 215x300mm, form. Fechado 210x298mm, capa, formato 215x300 em cartão Art Premium 250g/m2, 4x0 cores, contra-capa, formato 215x 300 em cartão Premium 250 g/m2, 4x0 cores, corte especial (capa), prova contratual- cálculo 167.871	20.000

OBS: anexo CD com mídias das artes.

Teresina, 04 de setembro de 2014

ANTONIO DE PADUA EVELIM RODRIGUES
Unidade de Gestão Administrativa

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
PIAUI

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- e) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO – IV MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO
ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DO PIAUÍ-SEBRAE/PI E A EMPRESA
XXXXX., PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE
MATERIAL GRÁFICO.**

Por este bastante instrumento Particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE/PI**, Entidade Associativa de Direito Privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores Administrativo Financeiro, no exercício da Superintendência e Técnico, respectivamente, **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 511.177 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.308.813-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Belchior Barros, nº 3150, Bairro Ininga, e **DELANO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 1.597.225 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.714.263-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Angélica, 555, Apto 902, Jóquei Clube, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **XXX**, com sede na cidade de XXXXXX/XX, na Rua XXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, XXXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, na Rua XXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX e portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXX, expedida pela SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com fundamento nas normas estabelecidas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, celebrar o presente contrato, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre do Processo CPL nº 21/2014 – Convite nº 14/2014 - SEBRAE/PI e com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico para a área de Treinamento Empresarial do **SEBRAE/PI**, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços, objeto do Contrato serão prestados pela **CONTRATADA**, nos termos da sua proposta, dentro dos mais altos e modernos padrões técnicos profissionais e as exigências do mercado para o qual se dirige o serviço contratado zelando pela imagem e bom nome do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa da despesa total é de R\$ (XXXX), conforme demonstrativo a seguir, não estando o **SEBRAE/PI** obrigado a realizá-lo em sua totalidade, sendo que os pedidos serão efetuados de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI	VR. UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Blocos de rascunho, 30x 01 vias, form. 155 x 210 mm , 1 vias em alta alvura off-set 75 g/m2, 4 x 0 cores, colado, Prova contratual- Cálculo 167.867	50.000	XX,XX	XX,XX
2	Crachás, form. 100 x150 mm, 1 lâmina em cartão Art Premium 250 g/m2, 4x0 cores, Furar, Prova Contratual, Cordão – Cálculo 167.870	50.000	XX,XX	XX,XX
3	Pastas com bolso, Form. 230x320mm, pasta, formato 460x320 em cartão Art Premium 250g/m2, 4x0 cores, bolso, formato 220x100 em cartão Art Premium 250 g/m2, 0x0, Corte Especial (bolso), Dobra (pasta), Prova contratual (Pasta), colagem 9bolso) – cálculo 167.869	50.000	XX,XX	XX,XX
4	Certificados, form. 210x 297mm, 1 lâmina em couche Fosco 230g/m2, 4x4 cores, prova contratual- cálculo 167.868	20.000	XX,XX	XX,XX
5	Contra- Capa, form. Aberto 215x300mm, form. Fechado 210x298mm, capa, formato 215x300 em cartão Art Premium 250g/m2, 4x0 cores, contra-capa, formato 215x 300 em cartão Premium 250 g/m2, 4x0 cores, corte especial (capa), prova contratual- cálculo 167.871	50.000	XX,XX	XX,XX
TOTAL				XX,XX

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato são oriundos do orçamento anual do **SEBRAE/PI**, sendo rateados entre os Projetos Finalísticos no PPA de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Na vigência do presente Contrato a fiscalização será realizada pelo empregado Roberto Mesquita de Carvalho Filho responsável pelo setor de logística.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** fica totalmente responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços contratados e que a ele estiverem subordinados e vinculados empregaticamente ou não, inclusive no que diz respeito aos direitos trabalhistas, sociais, previdenciários e ainda pelo cumprimento das legislações tributária e fiscal aplicáveis ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Caso a **CONTRATADA** venha a dar causa ao inadimplemento de uma das Cláusulas deste Contrato, estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de XX(XXXX) XXXXX, com início em xx de xxxxxxx de xxxxxx e término em xx xxxxxx de xxxxxxx, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o Regulamento de Licitações e de Contratos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 02 (duas) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina, xx de xxxxxx de 2014.

PELO SEBRAE/PI:

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Superintendente em Exercício

DELANO RODRIGUES ROCHA
Diretor Técnico

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SEBRAE/PI
ANEXO – V RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 14/2014 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexos do PREGÃO 14/2014 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.	

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO – VI DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2014.

NOME
ASSINATURA